

OFÍCIO CODEVAR N.º 135/2024

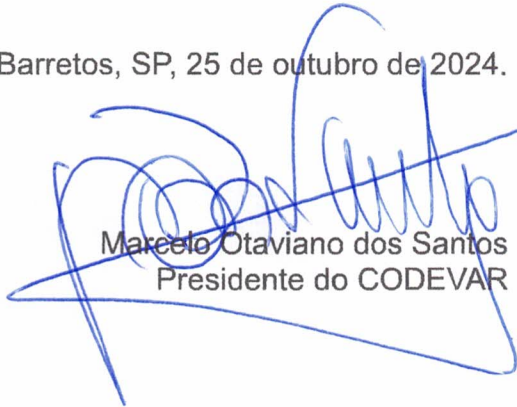
REF.: SINDICÂNCIA (PORTARIA N. 006/2024) – DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Despacho da Presidência do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR quanto ao Relatório Final de Comissão Sindicante instaurada pela Portaria n. 006/2024, referente ao Contrato Público n.º 02/2022 (Processo Administrativo 14/2023).

A Presidência do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, como autoridade máxima da referida Autarquia Intermunicipal, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Marcelo Otaviano dos Santos, presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, considerando o Relatório Final da Sindicância instaurada para apurar eventuais responsabilidades administrativas nos atos praticados pelos empregados e membros do CODEVAR no processo de contratação da empresa LU MAQ Industrial LTDA-ME quanto ao cumprimento do Contrato Público n. 02/2022 (Processo Administrativo 14/2024), bem como o parecer jurídico, RATIFICA a conclusão apresentada pela digna Comissão, procedendo o seu arquivamento por não ter sido comprovado ilícito penal, ou mesmo infração administrativa pelos agentes públicos partícipes do processo de contratação da referida empresa.

Nestes termos, deve o processo ser arquivado, com o seu número de origem (Processo Administrativo 14/2023), apensando-o ao da aquisição da Usina Móvel de Reciclagem de Resíduos da construção civil (Contrato Público 02/2022), dando publicidade a presente decisão, nos termos legais.

Barretos, SP, 25 de outubro de 2024.



Marcelo Otaviano dos Santos
Presidente do CODEVAR